



LEI Nº 6-422 , DE 24 DE Setembro

DE 2013

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Idosos de Vera Mendes, e dá outras providências. ()*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

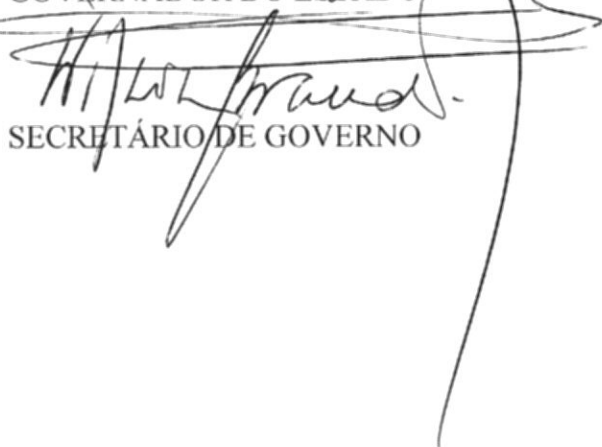
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Idosos de Vera Mendes, entidade sem fins lucrativos, com CNPJ nº 13.569.955/0001-06, com sede e foro na Av. Vereador Mendes, s/nº, centro no município de Vera Mendes-PI.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à Associação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de Setembro de 2013.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Tadeu Maia (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).